



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2148

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2148

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.827/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026

Ementa: *Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidoras públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, Estado de São Paulo, Sr. **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tanabi, instaurou o Inquérito Civil nº 0454.0000032/2026, tendo por objeto apurar suposto desvio de merenda escolar no âmbito da unidade municipal CEMEI Daniel Fernandes Vilar, neste Município;

CONSIDERANDO que figuram como investigadas no referido inquérito civil as servidoras públicas municipais **S. A. R., G. P. G. e I. D. S. O.**, todas lotadas, à época dos fatos, no CEMEI Daniel Fernandes Vilar;

CONSIDERANDO que os fatos apurados, em tese, configuram infração disciplinar grave, consistente em desvio de bens públicos (gêneros alimentícios destinados à merenda escolar de crianças), em violação aos deveres de probidade, lealdade e zelo que recaem sobre todo servidor público municipal;

CONSIDERANDO que o art. 37, "caput", da Constituição Federal consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aos quais estão sujeitos todos os servidores públicos;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Américo de Campos prevê a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações funcionais e aplicação das penalidades cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar — PAD** para apurar possíveis irregularidades praticadas pelas servidoras públicas municipais **S. A. R., G. P. G. e I. D. S. O.**, lotadas no CEMEI Daniel Fernandes Vilar, consistentes no suposto desvio de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da referida unidade de ensino.

Art. 2º Para condução do presente processo, fica constituída Comissão Processante composta pelos seguintes servidores estáveis do Município:

I — LINCOLN TEIXEIRA E MOURA, CPF/MF nº *.175.***-18, Presidente**

II — ADELAIDE DONISETE DE ARAÚJO, CPF/MF nº *.805.***-70, Secretário**

III — ÉRICA DANIELA RUZA JULIANI, CPF/MF nº *.868.***-28, Membro**

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º As servidoras processadas ficam notificadas para, no prazo legal, apresentarem defesa prévia e acompanharem todos os atos do processo, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos/SP, 27 de Maio de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.828 27 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 10.804, de 16 de março de 2.026".

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM e o art. 169 da Lei Complementar nº. 2.235, de 09 de dezembro de 2.021 Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (dias) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria 10.804, de 16 de março de 2.026, visando à "[...] apurar as irregularidades apontadas pela denúncia recebida em desfavor da servidora **C. C. M.F.** Os efeitos desta prorrogação incidem retroativamente sobre a data de instauração da primeira portaria, preservando integralmente os prazos legais e assegurando a continuidade regular do procedimento.

Proceda-se nos termos legais.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos, 27 de maio de 2.026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2148

Página 3 de 3

TERMO DE INSTALAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PAD Nº 04/2026 — PORTARIA Nº 10.827/2026

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 13:40 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP, reuniram-se os membros da Comissão Processante designada pela Portaria nº 10.827/2026, para **instalação e início dos trabalhos** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposto desvio de merenda escolar no CEMEI Daniel Fernandes Vilar, conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Estiveram presentes os seguintes membros:

I — LINCOLN TEIXEIRA E MOURA, CPF/MF nº *.175.***-18, Presidente**

II — ADELAIDE DONISETTE DE ARAÚJO, CPF/MF nº *.805.***-70, Secretário**

III — ÉRICA DANIELA RUZA JULIANI, CPF/MF nº *.868.***-28, Membro**

Instalada a Comissão, o Presidente declarou abertos os trabalhos e determinou as seguintes providências iniciais:

a) Expedição de notificações às servidoras processadas — **S. A. R., G. P. G. e I. D. S. O.**, — para apresentação de defesa prévia, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fixando-se o prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da notificação;

b) Abertura de pasta específica para autuação e numeração das peças do presente PAD;

c) Encaminhamento de ofício à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tanabi, com a ciência da instauração do PAD e pedido de compartilhamento das peças do Inquérito Civil nº 0454.0000032/2026, na medida em que não estejam cobertas por sigilo intransponível;

d) Colheita de informações junto à Secretaria Municipal de Educação sobre: registros de frequência das servidoras, controle de estoque e distribuição de alimentos no CEMEI Daniel Fernandes Vilar e demais documentos pertinentes.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelos membros da Comissão.

Américo de Campos/SP, 27 de Maio de 2026.

Presidente da Comissão Processante

Secretário

Membro
